



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria de Educação, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2021.04.29.001, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação de Serviços cartorários em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRI-Ce, 07 de maio de 2021.

Maria Almeida de Castro Braga
Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação